



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 103, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Altera os dispositivos do Decreto nº089/2025 que “Estabelece critérios para o processo de escolha dos Diretores Escolares das unidades de ensino do Município de Rosário da Limeira/MG, nos termos da Lei Municipal nº 590/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 1º, §5º, da Lei Municipal nº 590, de 21 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 089/2025 estabeleceu requisitos adicionais aos previstos na Lei Complementar nº 035/2014 para o processo de escolha de Direção Escolar, no âmbito da gestão democrática;

CONSIDERANDO que, em razão desses requisitos, o edital de abertura para a escolha da Gestão Democrática não recebeu inscrições, inviabilizando a seleção;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos de Diretores Escolares por meio do processo de Gestão Democrática, observando-se a obrigatoriedade de cumprimento das disposições previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO que a adequação do Decreto nº 089/2025 aos termos da Lei Complementar nº 035/2014 possibilitará a ampliação do número de candidatos aptos a participar do processo seletivo, garantindo maior concorrência e legitimidade ao certame;

DECRETA:

Art. 1º – O art. 1º do Decreto nº 089/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos para a escolha dos Diretores Escolares das instituições de ensino da rede municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 590/2022, com a Lei Complementar nº 035/2014 e em atendimento à Meta 19 dos Planos Nacional e Municipal de Educação, sendo o processo aberto para as seguintes unidades:

I – Escola Municipal Amélio José da Silva;

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Felícia Arena Ribeiro.”

Art. 2º – O Art. 2º do Decreto nº 089/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - Poderão concorrer ao cargo de Diretor Escolar os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Ser servidor público tanto efetivo ou contratado do Município de Rosário da Limeira/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Ter, no mínimo, 01 (um) ano de experiência comprovada em sala de aula no cargo de magistério;

III – Apresentar Plano de Trabalho contendo proposta pedagógica para a unidade escolar onde pretende exercer a função;

IV – Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nem estar em gozo de licença por motivo de saúde ou auxílio-doença;

V – E as exigências previsto na Lei Municipal nº 590/2022;

Parágrafo único. Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma unidade escolar. ”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 05 de agosto de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal